

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 1.710, DE 8 DE JUNHO DE 1960.

Abre o Crédito Especial de CR\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados ao pagamento das despesas efetuadas com o Serviço de Luz e Tecejuta em 1959, com vigência para o corrente ano de 1960.

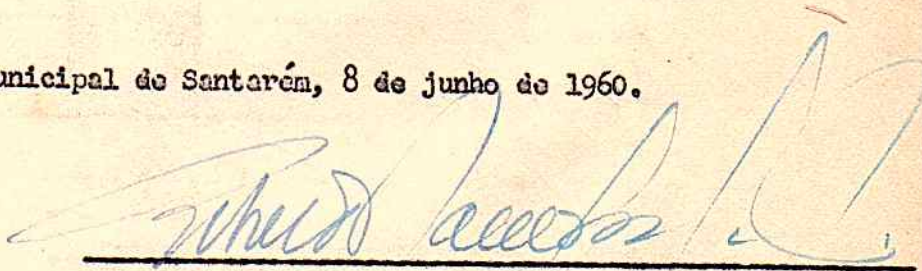
A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Especial de CR\$. - 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados ao pagamento das despesas efetuadas com o Serviço de Luz e Tecejuta em 1959, com vigência para o corrente ano

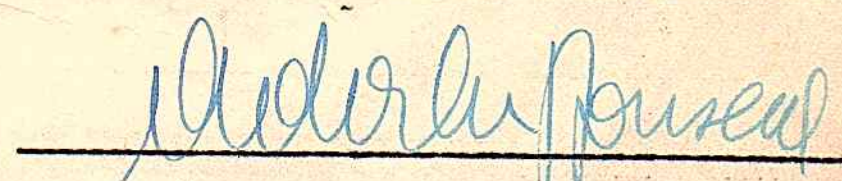
Artº 2º - O encargo acima definido correrá a conta dos recursos financeiros do Município, no presente exercício.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 8 de junho de 1960.


(Dr. Ubaldo Campos Corrêa)
Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.


(Maria Adahyl Dias da Fonseca)
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal